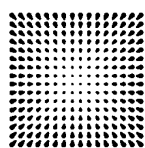


Concurso de
de **enfeite**
de Rotundas
de Natal
2018



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Concurso de
de enfeite
de Rotundas
de Natal
2018



Nesta quadra, a Câmara Municipal, em colaboração com os estabelecimentos de ensino, associações e instituições do concelho, tem dado uma dinâmica à cidade que vem sendo reconhecida por todos: comerciantes, população e concelhos vizinhos. No âmbito desta dinâmica criada na nossa cidade, um dos aspectos mais visível é o concurso de enfeite de rotundas de Natal, envolvendo as colectividades locais e a comunidade escolar.

A presente edição contempla inovações que se refletem na introdução de 2 pontos diferenciadores em relação a anos anteriores.

Assim, haverá um tema comum entre todos os participantes, que será a **árvore de natal**. Neste sentido, em todas as decorações das rotundas, esse deverá ser o elemento principal.

Outra novidade é a existência de um **curador**, que irá coordenar os trabalhos e garantir a coerência estética e temática dos projetos.

Concurso de
enfeite
de Rotundas
de Natal
2018



Normas de participação

1. No Natal de 2018, a Câmara Municipal de S. João da Madeira propõe-se levar a efeito mais uma edição do concurso de enfeite de rotundas de Natal;
2. Este concurso é aberto a todas as Escolas e Associações da cidade que nele desejem participar;
3. Os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
4. As fichas de inscrição deverão ser enviadas até ao dia **6 de Novembro** de 2018;
5. A cada Escola participante será atribuído um subsídio no montante de 250,00 €;
6. Será atribuído um subsídio de participação, no montante de 150,00 € às 5 Associações melhor classificadas;
7. Cada Instituição pode escolher a rotunda que pretende decorar;
8. Em caso de haver mais do que uma Instituição a escolher a mesma rotunda, a decisão de atribuição fica a cargo da organização;
9. A decoração das rotundas deverá refletir o apoio financeiro concedido, traduzido na qualidade dos materiais e/ ou no trabalho exigido pela execução da solução apresentada, sendo, contudo, valorizado o uso de materiais recicláveis. A decoração das rotundas deverá constituir uma mais valia para

Concurso de
de enfeite
de Rotundas
de Natal
2018



a decoração natalícia da cidade, sob pena de o referido apoio financeiro não ser atribuído;

10. Aquando da montagem da decoração solicita-se que sejam tomados em atenção os seguintes aspetos:

- É necessário não obstruir os pontos de rega, uma vez que esta irá permanecer ligada;
- Solicita-se cuidado com a relva e as flores, não sendo permitido danificar os canteiros e a relva;
- Solicita-se respeito pelos monumentos existentes (em caso de dúvida solicitar esclarecimento à organização);

11. Será concedido apoio logístico na instalação de ponto de eletricidade nas rotundas;

12. As rotundas terão que ser enfeitadas entre os dias 24 de Novembro e 9 de Dezembro de 2018;

13. Cada Instituição tem que enviar fotografia da respetiva rotunda e uma descrição do trabalho realizado e dos materiais utilizados, após a conclusão do projecto, que servirá de instrumento de apreciação pelo júri e pelos visitantes do site da Câmara Municipal;

14. Os projetos deverão estar expostos até dia 6 de Janeiro de 2019;

15. A desmontagem deverá ser efectuada entre os dias 07 e 15 de Janeiro de 2019;

Concurso de
enfeite
de Rotundas
de Natal
2018



16. Cada Instituição deverá recolher o material usado na decoração da respectiva rotunda e encaminhá-lo para o **Ecocentro**, sob penalização de ser desclassificada;
17. Os resultados do concurso serão dados a conhecer publicamente em Janeiro de 2019, sendo os mesmos resultantes da combinação da votação do Júri, composto por 5 personalidades sanjoanenses e da votação online no site da Câmara Municipal, que terá um peso equivalente ao de um membro do Júri;
18. Todas as rotundas estarão a votação em www.cm-sjm.pt, de 22 de Dezembro de 2018 a 6 de Janeiro de 2019;
19. Da votação online será extraída uma tabela das 10 rotundas mais votadas, às quais será atribuída uma pontuação de 2 a 20, em função da respetiva classificação, numa progressão de 2 em 2 pontos;
20. O Júri deslocar-se-á ao local e/ ou apreciará fotografias de todos os projectos apresentados, para verificar se estes se encontram nas condições exigidas pelo presente regulamento, bem como para fazer a respetiva avaliação;
21. O Júri terá em consideração o valor artístico da criação, impacto visual, utilização de materiais recicláveis e enquadramento no meio onde estiver inserido;
22. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados do concurso:
 - **1º classificado** – prémio de valor até 600,00 €

Concurso de
de enfeite
de Rotundas
de Natal
2018



- **2º classificado** – prémio de valor até 300,00 €
- **3º classificado** – prémio de valor até 200,00 €

23. A decisão do Júri é irrevogável;

24. No futuro, a Câmara Municipal reserva-se o direito de poder usar imagens dos trabalhos apresentados a concurso;

25. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela organização deste concurso.